



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2022

**Dispõe sobre a adoção de medidas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristiano Ottoni – MG, com vistas a regulamentar as recomendações contidas no PA MPMG 0183.21.000715-3.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do exercício da atividade político partidária por parte dos servidores desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do cargo do responsável pelo controle interno desta Casa de Leis, conforme Decisão Normativa TCE/MG nº 02/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do fluxograma próprio para encaminhamento e apuração das denúncias, com garantia de sigilo em relação ao denunciante;

CONSIDERANDO a promoção da cultura da integridade no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores públicos desta Casa de Leis, fica estabelecido que os mesmos deverão exercer suas atividades com imparcialidade, isonomia, sem jamais se influenciar por qualquer posição partidária; e quanto às regras eleitorais, os mesmos ficam submetidos ao Código Eleitoral, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 2º O servidor ocupante do cargo de controlador interno fica proibido de possuir vínculos com partidos políticos ou prestar serviços a eles; e exercer outras atividades profissionais que não sejam afetas ao controle interno, em atenção ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º O fluxograma próprio para fins de encaminhamento e apuração de denúncias da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni é o constante do Anexo I desta Portaria, sendo assegurado ao denunciante o sigilo da sua identidade caso seja de seu interesse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Câmara Municipal.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 17 de maio de 2022.

  
**Vereadora Marciana Elisângela Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Certifico, para fins de publicidade, que o (a) Portaria 07/2022, ficou publicado (a) no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 17/05/2022 a 03/06/2022 nos termos do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

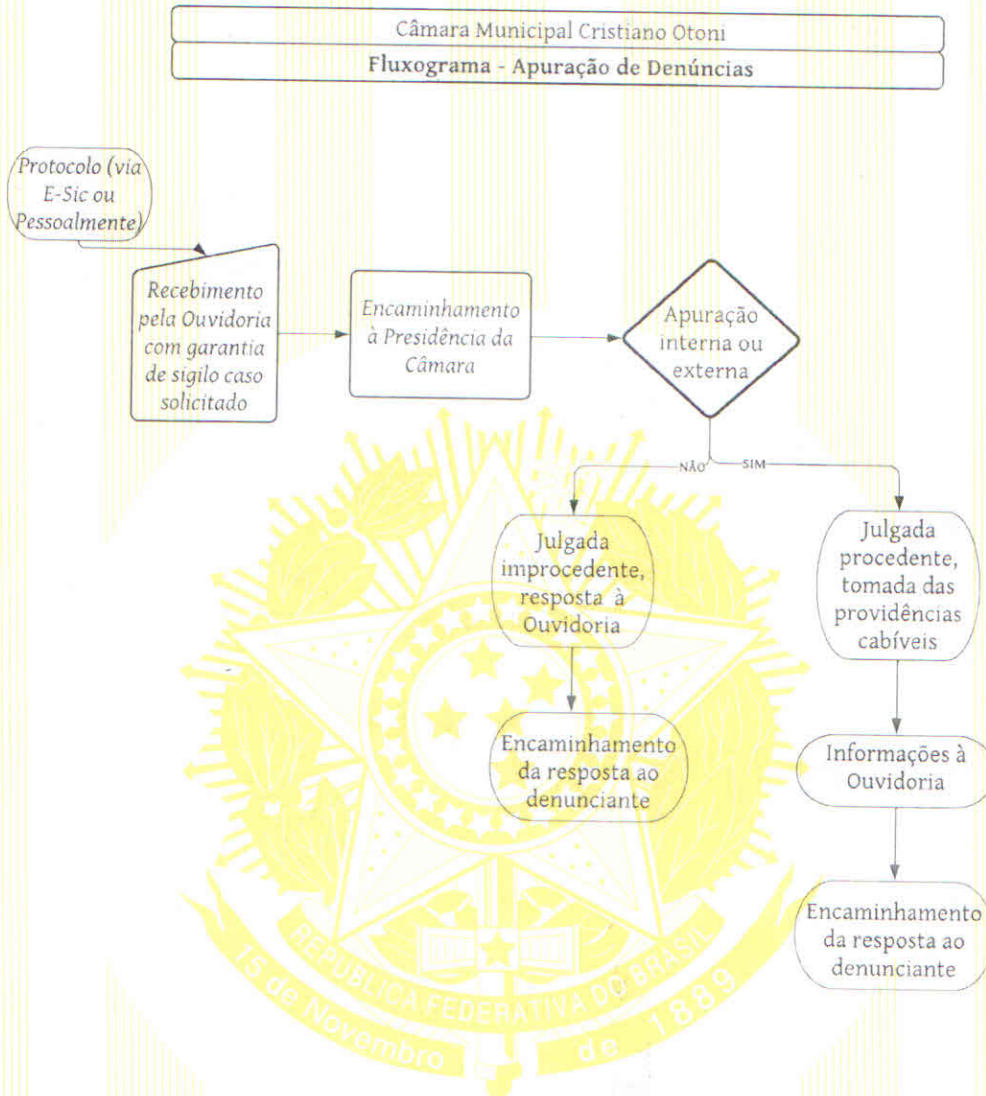
  
Servidor (a) responsável



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I



Certifico, para fins de publicidade, que o (a) Anexo I/Portaria 07/2022 ficou publicado (a) no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 17/05/2022 a 23/06/2022 nos termos do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

  
Servidor (a) responsável

